

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR**

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã)

Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86310-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

EDITAL 18/2025

SUMULA: Dispõe sobre o pedido de Licença Especial do Magistério Público de Nova Fátima/PR para o ano 2026 e dá outras providências.

Considerando, o artigo 11 do Estatuto Municipal – Lei 774/1991: Após cada quinquênio de efetivo exercício, ao funcionário que a requerer, conceder-se-á a licença especial de três (3) meses com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo.

Considerando, o artigo 52 da Lei Municipal 1662/2011: Somente poderão estar em gozo de Licença Especial simultaneamente, no máximo, 1/6 (um sexto) dos profissionais da unidade escolar.

§ 1º O critério a ser utilizado na escolha dos professores que irão usufruir da Licença Especial será por ordem de preferência:

I - maior número de licenças vencidas;

II - maior tempo de efetivo exercício no município;

III - maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar.

§ 2º O professor poderá gozar de nova licença a partir do momento em que todos os profissionais das Unidades Escolares tenham sido oportunizados.

O Secretário Municipal de Educação de Nova Fátima/PR, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A licença especial é concedida ao servidor estável, nos termos do previsto na legislação vigente.

1.2 O requerimento de licença especial deve ser protocolado, mediante apresentação de formulário próprio (ANEXO I), dentro do cronograma estabelecido.

1.3 Não se inclui no prazo da licença especial o período de férias regulamentares.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo do planejamento de que trata este edital é evitar prejuízos pedagógicos, otimizar o aproveitamento dos professores com disponibilidade para substituição em

Jornada Suplementar e garantir a concessão das licenças aos professores, prioritariamente aos que estão próximos da aposentadoria.

3. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

3.1 A Secretaria Municipal de Educação deve aprovar, no primeiro bimestre de cada ano, o planejamento anual de licenças especiais para o ano letivo vigente.

3.2 Excepcionalmente, e desde que não cause prejuízos às atividades pedagógicas, a critério da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser concedida licença a docente que não tenha manifestado interesse no momento da inscrição conforme este Edital, respeitando o Plano de Cargo e Carreira.

3.3 Havendo coincidência do período da licença especial com as férias docentes, as mesmas são automaticamente agendadas para iniciar imediatamente após o término da licença, observando-se o período aquisitivo das férias regulamentares.

4. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/11/2025
Inscrição e solicitação do Pedido de Licença Especial	01/12/2025 a 12/12/2025
Classificação dos Pedidos de Licença Especial	15/12/2025
Distribuição dos períodos de Licença Especial	15/12/2025
Homologação dos Pedidos de Licença Especial	Em 2026 a definir

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O requerimento de pedido de Licença Especial deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Educação das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

5.2 A escolha do período de concessão da licença seguirá os critérios estabelecidos do § 1º artigo 52 da Lei Municipal 1.662/2011.

5.3 Os professores de acordo com a ordem de classificação deverão escolher entre os períodos:

Período 01	18/03/2026 a 17/06/2026	Mínimo de 2 vagas
Período 02	22/06/2026 a 20/09/2026	Mínimo de 2 vagas
Período 03	21/09/2026 a 19/12/2026	Mínimo de 2 vagas

5.4 Caso tenha mais professores inscritos do que a vagas apresentadas no item 5.3, as mesmas poderão ser DEFERIDAS caso tenha dotação orçamentária.

5.5 O tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar, seguirá a classificação dos Decretos de distribuição de turmas (281/2025, 282/2025 e 283/2025).

5.6 – Todos os casos omissão serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.7 – Este Edital entra em vigor na data de publicação no site da prefeitura, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima, 16 de novembro de 2025.

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã) – Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86490-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

REQUERIMENTO DE LICENÇA ESPECIAL

**Ilustríssimo Senhor
Secretário Municipal de Educação**

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____, ocupante do cargo

de professor, com padrão fixado na Instituição de Ensino:

() Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz – EIEF

() Escola Municipal Leila Domingos Chaerke - EIEF

() CMEI Mãe Rainha

() CMEI Franciele de Souza Belinelli

Venho REQUERER a concessão de Licença Especial de 90 dias para ano letivo de 2026.

Quantidade de licenças vencidas	
Tempo de serviço prestado no cargo efetivo do Magistério Público Municipal – valor 1,0 (um) ponto por ano e 0,1 ponto por mês excedente	

NESTES TERMOS

PEDE-SE DEFERIMENTO

Nova Fátima, ____ de _____ de 2026

Anexar à Este requerimento

- a) Atestado de Tempo de Serviço, expedido pelo Setor de Recursos Humanos;
- b) Atestado do Período da Licença Especial, expedido pelo Setor de Recursos Humanos;

Assinatura do Professor